



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Atenção à Saúde

INFORME Nº 10/2022 – CCEAF

Rio de Janeiro, 19 de Dezembro de 2022.

Assunto: Incorporação do medicamento Omalizumabe 150 mg sol. Inj. (frasco-ampola)

Conforme PORTARIA Nº 64, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019, que torna pública a decisão de incorporar o medicamento Omalizumabe 150 mg (frasco-ampola) para o tratamento da Asma alérgica grave, e PORTARIA CONJUNTA Nº 14, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Asma, a Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos informa que os cadastros para as solicitações do medicamento Omalizumabe 150 mg (frasco-ampola) já estão sendo aceitos **apenas nas unidades Riofarmes do CEEAF (Duque de Caxias, Nova Iguaçu e Praça XI)**, para os CIDs: J45.0 e J45.8.

Documentos obrigatórios e checklist disponíveis em:

<https://www.saude.rj.gov.br/medicamentos/medicamentos-especializados/como-ter-acesso>

Atenciosamente,

Coordenação do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica
Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos